

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

**APROVA AS CONTAS REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LONTRAS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 135, § único, “b” do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO-SE o contido no Relatório Nº DMU 490/2018 e Parecer MPC 1936/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do processo Nº PCP 18/00169202.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em sua íntegra, as contas referente ao exercício de 2017 do Município de Lontras – SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras-SC, 14 de setembro de 2020.

ANIVALDO CARVALHO JÚNIOR
Presidente da Câmara